



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.988, de 18 de novembro de 2019.

Estabelece a inclusão de nova via pública de Taquaritinga para estacionamento rotativo de veículos, denominado "Área Azul", e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que o Código Brasileiro de Trânsito atribui aos Municípios a responsabilidade de planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, bem como a manutenção da respectiva malha viária e sua sinalização;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.512, de 20 de junho de 2018, autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar, através de processo licitatório, a concessão para uso de áreas públicas, para administração e exploração, por terceiros, de estacionamento de veículos;

Considerando a necessidade de organizar o Trânsito de Taquaritinga, com a instituição do Sistema Rotativo de Estacionamento;

Considerando a necessidade de regulamentação do uso de novas vagas destinadas ao estacionamento rotativo dos veículos automotores nas vias públicas, prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 4.512, de 20 de junho de 2018;

Considerando que as vagas públicas rotativas necessitam de medidas que proporcionem uma maior democratização dos espaços públicos e, conseqüentemente, uma rotatividade de veículos de forma organizada,

Decreta:

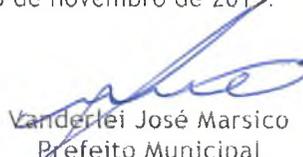
Art. 1º. Fica incluída no Sistema de Estacionamento Rotativo de veículos automotores no perímetro urbano, denominado "Área Azul", a seguinte via pública da área central do Município de Taquaritinga:

I - Rua General Osório, no trecho compreendido entre as ruas Campos Sales e General Glicério.

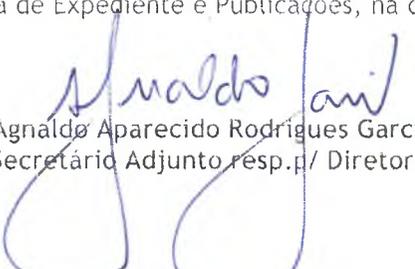
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta da empresa concessionária do serviço público correspondente, incluindo-se à implantação ou retirada de sinalização horizontal e vertical de vagas para estacionamento de veículos, nos casos de inclusão ou exclusão de vias na área de abrangência de operação do sistema devidamente autorizada pela Prefeitura de Taquaritinga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de novembro de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria